

NAVIRAIPREV

PORTARIA 014/2026-NAVIRAIPREV

Conceder Pensão por Morte da ex-servidora Ivone Martins dos Santos Silva, em favor de seu cônjuge e filha menor **Elias Claudio da Silva e Anah Vitória dos Santos Silva**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, emitido em 15 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **Pensão por Morte** em favor de **Elias Claudio da Silva**, na qualidade de cônjuge e **Anah Vitória dos Santos Silva**, na qualidade de filha menor, em razão do falecimento da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Ivone Martins dos Santos Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo/Nível **ASD**, Matrícula 7928/6, ocorrido em 09 de maio de 2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais Naviraí-MS, com efeitos a partir da data do óbito. A concessão do benefício fundamenta-se no disposto no Art. 34, inciso II, alínea “a”, c/c Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O valor inicial benefício corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), sendo 50% para cada dependente. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA